

**Resolução CSDPE nº 02/2012**

**Regulamenta a Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, fixa atribuições, requisitos de investidura e as condições de desenvolvimento nos Cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 132/2009, considerando as disposições contidas na Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, na forma do Anexo I desta Resolução, a tabela de codificação dos cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 2º.** Aprovar, na forma do Anexo II desta Resolução, as atribuições básicas e requisitos para investidura nos cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 3º.** O ingresso nos cargos de que trata esta Resolução dar-se-á sempre no primeiro padrão da Classe “A” do respectivo cargo, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Poderá ser incluído, como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

§ 2º. Além dos requisitos previstos no Anexo II, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em edital de concurso.

§ 3º. O exercício do cargo de Analista Processual será incompatível com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 4º. O edital de abertura para ingresso na carreira de Analista e de Técnico da Defensoria Pública indicará, obrigatoriamente, o número de cargos para cada especialidade, os programas sobre os quais versarão as provas, os critérios para avaliação, inclusive dos títulos, e o prazo para as inscrições.

§ 5º. O Regulamento do Concurso elaborado por comissão específica designada pelo Defensor Público-Geral conterá as instruções e requisitos para ingresso na carreira, de conformidade com as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 4º.** O desenvolvimento do servidor nos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado dar-se-á mediante progressão e promoção, observados os critérios e as normas constantes da Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011 e desta Resolução.

**Art. 5º.** O processo de avaliação de desempenho será referencial para aprovação em estágio probatório, progressão e promoção por merecimento, e objetivará:

- I – verificar a aptidão do servidor para o exercício das atribuições do cargo efetivo, no período de estágio probatório;
- II – subsidiar a concessão de progressão e promoção por merecimento;
- III – detectar necessidades de treinamento, capacitação e qualificação;
- IV – estimular a motivação e o compromisso dos servidores;
- V – melhorar o desempenho;
- VI – estimular a comunicação interna;
- VII – reconhecer êxitos e estimular o aperfeiçoamento;
- VIII – promover a eficiência e eficácia dos serviços;
- IX – identificar necessidades de adequação na lotação do servidor.

**Art. 6º.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 7º.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 8º.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 9º.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 10.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 11.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 12.** (Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**Art. 13.** A progressão consiste na movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro da mesma classe.

Parágrafo único. O servidor será submetido, anualmente, ao processo de avaliação de desempenho para fins de progressão após decorridos 12 meses da aprovação no estágio probatório.

**Art. 14.** A promoção consiste na movimentação do servidor de uma classe para a classe seguinte e será realizada observado o juízo de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, se possível anualmente.

§ 1º. A promoção será alternada, segundo os critérios de merecimento e antiguidade.

§ 2º. O número de vagas a serem promovidas levará em conta a conveniência da administração, sendo 50% por cento por merecimento e 50% por antiguidade, e em caso de número ímpar de vagas a última será por merecimento.

§ 3º. A antiguidade será aferida pela data do ingresso no cargo.

§ 4º. Havendo empate entre candidatos, será promovido àquele que tiver mais tempo de serviço na classe, no cargo, na Instituição, e, persistindo ainda empate, aquele que tiver mais tempo de serviço público estadual, federal e municipal, respectivamente.

**Art. 15.** Entende-se por avaliação de desempenho a verificação sistemática e formal da atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo, no âmbito de sua área e/ou especialidade, mediante critérios objetivos.

**Art. 16.** A implantação do processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção por merecimento será precedida de programa de educação corporativa, de caráter obrigatório, destinado à preparação e à capacitação dos servidores e Agentes responsáveis pelo processo de avaliação.

**Art. 17.** Caberá à Defensoria Pública do Estado instituir programa de educação corporativa, destinado à formação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos servidores para o exercício de atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

**Art. 18.** Considera-se programa de educação corporativa para fins de progressão e promoção por merecimento os cursos frequentados após o ingresso no cargo que, de forma sistemática, por metodologia presencial, semipresencial ou a distância, possibilitem o desenvolvimento de competências para cumprimento da missão institucional, custeados, ou não, pela Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Não se enquadram na definição de programa de educação corporativa para fins de progressão e promoção por merecimento os cursos, as participações e/ou formação a seguir:

I – os que constituírem requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo, especificado em edital de concurso público;

II – reuniões de trabalho e participação em comissões ou similares;

III – elaboração de monografia ou artigo científico destinado à conclusão de cursos de nível superior ou de especialização, de dissertação para mestrado e de tese para doutorado;

IV – a conclusão de cursos de graduação e pós-graduação;

V – a conclusão de disciplinas, módulos ou similares, de cursos de graduação ou de pós-graduação.

§ 2º. Serão aceitas como programa de educação corporativa para fins de progressão e promoção por merecimento aqueles cursos não custeadas pela Administração, desde que contemplem uma carga de, no mínimo, dezesseis horas aula, ministradas por instituição ou profissional reconhecido no mercado e estejam em conformidade com os parâmetros estabelecidos no programa de educação corporativa da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º. Os cursos de que trata o parágrafo anterior deverão estar vinculados às áreas de interesse da Defensoria Pública do Estado e às atribuições do cargo efetivo ou às atividades desempenhadas pelo

servidor quando no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, na condição de titular ou substituto.

§ 4º. A comprovação dos cursos de que trata o § 2º far-se-á mediante apresentação de cópia de certificado ou de declaração de conclusão do evento, devidamente autenticada, podendo a autenticação ser feita pela unidade responsável pelo recebimento à vista do original.

§ 5º. O fato de a especialidade do cargo de provimento efetivo estar em processo de extinção não impede a aplicação das regras de que trata este artigo.

**Art. 19.** Terá direito a progressão e a promoção por merecimento o servidor que apresentar desempenho satisfatório em processo de avaliação específico.

§ 1º. Considera-se desempenho satisfatório o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da avaliação de desempenho realizada anualmente, utilizando-se a fórmula a seguir:

RF = Resultado Final

PA = pontos da avaliação do 12º mês

PPT = Pontos obtidos no Programa de Treinamento

PMPT = Pontuação máxima no Programa de Treinamento do período avaliado

$$RF = \frac{PA + PPT}{25 + PMPT}$$

§ 2º. O servidor poderá atingir a pontuação máxima de 25 pontos pela avaliação de desempenho, sendo a pontuação máxima para o Programa de Treinamento fixado em cada exercício, conforme definição em programa anual de capacitação de educação corporativa da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º. Para avaliação da progressão e da promoção por merecimento será utilizada a Ficha de Avaliação que compõe o anexo IV desta Resolução.

**Art. 20.** O interstício para a progressão e a promoção será computado em períodos de 365 dias, da data em que o servidor completou o último interstício aquisitivo, ficando suspenso durante as licenças e afastamentos previstos nos incisos III, V, VI, VII, VIII, X e XI do artigo 128 da Lei Complementar N.º 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, bem assim nas faltas injustificadas ao serviço, sendo retomado a partir do término do impedimento.

Parágrafo único. Ao final da licença ou do afastamento, a contagem de tempo para completar o interstício será retomada na data em que o servidor retornar ao efetivo exercício.

**Art. 21.** Compete ao Subdefensor Público-Geral dirimir as dúvidas suscitadas em relação à aplicação das disposições desta Resolução, sendo os casos omissos decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 22.** A estrutura organizacional da Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, incluindo suas diretorias, unidades, assessorias e demais repartições previstas no artigo 23 da Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, será regulamentada através de Resolução do Defensor Público-Geral.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2012.

**Registre-se e Publique-se.**

**Jussara Maria Barbosa Acosta**  
**Defensora Pública-Geral do Estado e**  
**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**

**ANEXO I**

**TABELA DE CODIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA E TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>CÓDIGO**</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101502	ANALISTA	PROCESSUAL
101503	ANALISTA	CONTABILIDADE
101504	ANALISTA	ECONOMIA
101505	ANALISTA	ADMINISTRAÇÃO
101506	ANALISTA	ARQUITETURA
101507	ANALISTA	ENGENHARIA CIVIL
101508	ANALISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
101594	ANALISTA	ENGENHARIA MECÂNICA*
101509	ANALISTA	INFORMÁTICA
101596	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS*
101595	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS*
101597	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA E REDES*
101598	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO*
101591	ANALISTA	SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL
101511	ANALISTA	SAÚDE – CARDIOLOGIA
101510	ANALISTA	SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA
101515	ANALISTA	SAÚDE – ENFERMAGEM
101599	ANALISTA	SAÚDE – FARMÁCIA*
101512	ANALISTA	SAÚDE – OFTALMOLOGIA
101514	ANALISTA	SAÚDE – PSICOLOGIA
101513	ANALISTA	SAÚDE – PSIQUIATRIA
101592	ANALISTA	BIBLIOTECONOMIA
101516	ANALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
101593	ANALISTA	ARQUIVISTA
101517	TÉCNICO	ADMINISTRATIVA
101518	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – EDIFICAÇÃO
101519	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – ELETROTÉCNICA †
101601	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – LOGÍSTICA*
101521	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA
101600	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA DO TRABALHO*
101520	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – TELECOMUNICAÇÕES
101522	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – TRANSPORTE***
101523	TÉCNICO	INFORMÁTICA
101524	TÉCNICO	SAÚDE – ENFERMAGEM

\* Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017.

\*\* Modificado pela Resolução CSDPE nº 08/2017 e divulgada a codificação pelo Ato DPGE nº 143/2017.

\*\*\* Em extinção, conforme Resolução CSDPE nº 11/2017.

† Função extinta pela Resolução CSDPE nº 17/2017.

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101502	ANALISTA	PROCESSUAL
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>		
<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>		
<p>1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.            2. Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais, em nível de graduação, devidamente reconhecido.            3. Experiência Profissional: Não é necessária.            4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário, sendo incompatível o exercício do cargo com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.</p>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101503	ANALISTA	CONTABILIDADE
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos contábeis e administrativos vinculados à área contábil; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de nível superior que envolva: planejamento, supervisão e coordenação, visando a controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados e a análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços; a auditoria de gestão e tomadas de contas das diversas áreas da Defensoria Pública; o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>		





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101504	ANALISTA	ECONOMIA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Economia, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos de economia, orçamento e administrativos vinculados à área de economia; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de nível superior de planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, bem como, o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Ciências Econômicas, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101505	ANALISTA	ADMINISTRAÇÃO

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Administração; a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas, organização e métodos, e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres,

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415







**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

informações, relatórios, ofícios, dentre outros; sob orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, realizar atividades de planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados, bem como, o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plurianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos da Defensoria Pública; a criação, a implantação e a orientação referente a métodos e técnicas de organização e de administração do trabalho, de acordo com as necessidades das repartições da Defensoria Pública; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Administração, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101506	ANALISTA	ARQUITETURA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Arquitetura, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Arquitetura, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101507	ANALISTA	ENGENHARIA CIVIL

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Civil, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101508	ANALISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Elétrica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Elétrica, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101594	ANALISTA	ENGENHARIA MECÂNICA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidade e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos,

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;

▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;

▶ o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos de máquinas, motores e instalações mecânicas (sistema de elevação vertical, climatizadores, motores em geral); a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados;

▶ o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços em máquinas, motores e instalações mecânicas;

▶ observar, em todas as atividades desenvolvidas, o cumprimento da legislação aplicável vigente, em especial as normas Regulamentadores (NR), relativas à saúde e segurança do trabalho; a realização de vistorias, laudos e pareceres de avaliação de máquinas, motores e instalações mecânicas;

▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;

▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente plataformas para desenho técnico, orçamentação analítica de obras, gerenciamento de projetos e softwares de planilha eletrônica e edição de textos;

▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;

▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;

▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;

▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à Engenharia Mecânica, buscando a solução de problemas;

▶ outras de mesma natureza e grau de complexidade no âmbito da Lei Federal nº 5.194/66 e resoluções do CONFEA e CAU, conforme demanda do superior direto.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.

2. Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Mecânica, em nível de graduação, devidamente reconhecido.

3. Experiência Profissional: Não é necessária.

4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101509	ANALISTA	INFORMÁTICA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e à Diretoria-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu *layout* físico e lógico; a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento e ajuste do funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; a criação de

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de *upgrades*, *downgrades*, *patches* e *releases*, incluindo a realização de atividades de *backup* e *restore*; o planejamento, coordenação e execução das migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados; o monitoramento das aplicações, efetuando ajustes de desempenho (*tunning*) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; o monitoramento da utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; a prestação de suporte técnico a usuários e desenvolvedores; a emissão de pareceres técnicos, relatórios, informações e outros documentos oficiais; a elaboração de documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; a gestão de contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; o levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; a construção de protótipos de telas e sistemas; a elaboração, implementação e testagem dos códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; a certificação e inspeção dos modelos e códigos de sistemas; a elaboração e manutenção do modelo corporativo de dados; a administração dos dados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; atividades que envolva o projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados; a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; a análise de utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; o planejamento da evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; a prestação do suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; a avaliação e especificação das necessidades de hardware e software básico e de apoio; a configuração de ambientes operacionais; a instalação, customização e manutenção de software básico e de apoio; a análise do desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; a análise da utilização dos recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; a prestação de consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software; a prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware, software e rede, visando a sua utilização na organização; a análise da viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; a gestão de contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Experiência Profissional: Não é necessária.  
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Alterado pela Resolução CSDPE nº 60/2012)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101596	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico;
- ▶ a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento e ajuste do funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados;
- ▶ a criação de estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore;
- ▶ o planejamento, coordenação e execução das migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados;
- ▶ o monitoramento das aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tunning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações;
- ▶ o monitoramento da utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados;
- ▶ a prestação de suporte técnico a usuários e desenvolvedores;
- ▶ a elaboração de documentação técnica relativa aos procedimentos e controles;
- ▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Banco de Dados, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação,

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE  
Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415







DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.

3. Experiência Profissional: Não é necessária.

4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101595	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
  - ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
  - ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
  - ▶ atividades de gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
  - ▶ a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas;
  - ▶ o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas;
  - ▶ a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente;
  - ▶ o levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia;
- a construção de protótipos de telas e sistemas;
- ▶ a elaboração, implementação e teste dos códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas;
  - ▶ a elaboração de cenários de teste e estimativas quanto a: prazos, recursos humanos e ambientes de teste;
  - ▶ a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação;
  - ▶ o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento;
  - ▶ a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados;
  - ▶ a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
  - ▶ o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes;
  - ▶ o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações;
  - ▶ a certificação e inspeção dos modelos e códigos de sistemas;
  - ▶ a elaboração e manutenção do modelo corporativo de dados;
  - ▶ a administração dos dados;
  - ▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionadas a sua área de atuação;
  - ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
  - ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
  - ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415





superior direto;

- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados ao Desenvolvimento de Sistemas, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101597	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA E REDES

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ atividades que envolvam o projeto de telecomunicações, definindo a topologia e a configuração necessária;
- ▶ a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados e voz;
- ▶ a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;
- ▶ a análise de utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional;
- ▶ o planejamento da evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços;
- ▶ a prestação do suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede;
- ▶ a avaliação e especificação das necessidades de hardware e software básico e de apoio;
- ▶ a configuração de ambientes operacionais;
- ▶ a instalação, customização e manutenção de software básico e de apoio;
- ▶ a análise do desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias;
- ▶ a análise da utilização dos recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço;
- ▶ a prestação de consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software;
- ▶ a prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware, software e rede, visando a sua utilização na organização;
- ▶ a análise da viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados;
- ▶ o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados;







- ▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101598	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ a elaboração de políticas de segurança da informação a fim de implementar e manter procedimentos e rotinas que atendam aos requisitos e necessidades de segurança da tecnologia da informação;
- ▶ o apoio na aplicação de normas e padrões de segurança da informação;
- ▶ a coordenação de projetos e ações de segurança necessários às rotinas e processos internos e externos da Defensoria Pública do Estado, no que se refere a tecnologia da informação;
- ▶ a pesquisa e prospecção de soluções de segurança da informação para implantação no ambiente de tecnologia da informação;
- ▶ a disseminação da cultura de segurança da informação orientando quanto ao uso de recursos de tecnologia da informação;
- ▶ a execução da gestão de projetos de aquisição de soluções e a homologação dos novos serviços e tecnologias quanto a aspectos de segurança da informação;
- ▶ a análise dos resultados de monitoramentos do ambiente de TI e a avaliação de notificações de alertas emitidos quanto a segurança dos recursos;
- ▶ a avaliação de incidentes de segurança;
- ▶ a elaboração e manutenção de planos para continuidade dos negócios;





- ▶ a elaboração de análises e avaliações de riscos na infraestrutura de TI;
- ▶ a análise de técnicas de ataques e de invasão no ambiente de TI e a realização de testes de vulnerabilidade;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.  
Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101591	ANALISTA	SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado em processos administrativos e judiciais; proceder à avaliação de casos, elaborando estudos ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar os membros da Defensoria Pública no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários. Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos. Desenvolver, durante o atendimento, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sócio-jurídicas. Auxiliar o Defensor Público para estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito. Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem à integração da Defensoria Pública do Estado com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento. Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o Gabinete Biomédico, com objetivo de atender à solicitação de estudos psicossocial. Elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho; auxiliar na sua especialidade em programas de treinamento promovidos pela Defensoria Pública do Estado; planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da área social com as diretrizes fixadas pela Defensoria Pública; planejar, executar e avaliar pesquisas e programas relacionados à prática profissional na sua área de atuação na Defensoria Pública; organizar e manter registro e documentação atinentes ao serviço social, obedecendo às regras específicas; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Serviço Social, devidamente reconhecido.



3. Experiência Profissional: Não é necessária.  
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101511	ANALISTA	SAÚDE – CARDIOLOGIA

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de perícias médicas, inclusive admissionais relativamente a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, vistorias, avaliações, análise de documentos e exames médicos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de atuação, a prestação de atendimento médico na respectiva área de formação e/ou especialização aos usuários dos serviços médicos da Defensoria Pública do Estado, em regime ambulatorial, quando necessário; a realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; a prestação do primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades da Defensoria Pública, até que seja providenciada a remoção do paciente para unidade de saúde mais próxima; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina e título ou certificado de especialização em Cardiologia.
3. Experiência profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101510	ANALISTA	SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de perícias médicas, inclusive admissionais relativamente a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, vistorias, avaliações, análise de documentos e exames médicos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de atuação, a prestação de atendimento médico nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, aos usuários dos serviços médicos da Defensoria Pública do Estado, em regime ambulatorial, quando necessário; a realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; a prestação do primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades da Defensoria Pública do Estado, até que seja providenciada a remoção do paciente para unidade de saúde mais próxima; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>
1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina e título ou certificado de especialização em Clínica Médica.
3. Experiência profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101515	ANALISTA	SAÚDE – ENFERMAGEM

<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>
Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, a promoção, prevenção e recuperação da saúde de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, em caráter eletivo ou emergencial, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução e a avaliação dos serviços de assistência de enfermagem durante a realização de exames e/ou procedimentos necessários, no âmbito das unidades da Defensoria Pública do Estado; a realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; o controle e manutenção do serviço de preparação, esterilização, estocagem e distribuição do material necessário aos diversos setores da área de saúde; a promoção do correto uso e a manutenção de equipamentos necessários aos serviços; a atualização do controle de estoque; a coordenação, orientação e supervisão do serviço de higienização especializada das dependências da área de saúde, visando à biossegurança; o registro da execução de serviços realizados nos assentamentos próprios; a previsão e provimento de material de consumo necessário, procedendo a sua conferência e distribuição; a participação em caráter consultivo em projetos de construção e reforma de dependências destinadas a unidades de saúde da Defensoria Pública do Estado; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>
1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE</b>
101599	ANALISTA	SAÚDE – FARMÁCIA

<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>
Realizar atividades de nível superior que envolvam: <ul style="list-style-type: none"><li>▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais da área da saúde;</li><li>▶ a orientação farmacêutica a assistidos, Defensores Públicos e demais Servidores;</li><li>▶ o atendimento e encaminhamento dos assistidos no que concerne às demandas relacionadas a sua área de atuação;</li><li>▶ a verificação, análise e decisão sobre documentos contendo informações relacionadas a sua área de atuação;</li><li>▶ a identificação de medicamentos disponíveis em listas oficiais, bem como o conhecimento dos trâmites</li></ul>



necessários à solicitação administrativa destes;

- ▶ o assessoramento na elaboração de peças jurídicas relacionadas a sua área de formação;
- ▶ a avaliação de possibilidades de substituição de medicamentos sem comprometimento da indicação terapêutica, segurança e eficácia do medicamento originalmente prescrito;
- ▶ a elaboração de laudos, atestados e pareceres técnicos a partir de fontes especializadas e da aplicação de seus conhecimentos técnicos;
- ▶ a realização de perícias técnico-legais relacionadas a sua área de atuação como assistente técnico em perícias determinadas judicialmente, inclusive com a elaboração dos laudos técnicos respectivos;
- ▶ a cooperação em geral nas atividades que possam facilitar o acesso dos assistidos a terapias farmacológicas ou não farmacológicas;
- ▶ o diálogo com profissionais da saúde prescritores, inclusive sobre a existência de alternativa terapêutica ou ferramentas de busca de fontes para dar robustez ao pedido;
- ▶ a obtenção de dados, a produção de estatísticas e a confecção de relatórios de atividades, conforme orientação superior;
- ▶ a identificação de possíveis lacunas nas políticas públicas relacionadas a sua área de atuação com o objetivo de auxiliar a Defensoria a propor soluções ao poder público;
- ▶ a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente o domínio de softwares de planilha eletrônica e edição de textos;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à área da atividade farmacêutica, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Farmácia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101512	ANALISTA	SAÚDE – OFTALMOLOGIA

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de perícias médicas, inclusive admissionais relativamente a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, vistorias, avaliações, análise de documentos e exames médicos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de atuação, a prestação de atendimento médico, na respectiva área de formação e/ou especialização, aos usuários dos serviços médicos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em regime ambulatorial, quando necessário; a realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; a prestação do primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que ocorram nas dependências das unidades da Defensoria Pública do Estado, até que seja providenciada a remoção do paciente para unidade de saúde mais próxima; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina e título ou certificado de especialização em Oftalmologia.
3. Experiência profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101514	ANALISTA	SAÚDE – PSICOLOGIA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, a promoção da adequação funcional e orientação profissional, a elaboração de diagnósticos e intervenções organizacionais, a assistência e acompanhamento psicológico aos membros e servidores; a elaboração de relatórios técnicos, laudos psicológicos e periciais inclusive admissionais; a realização de entrevistas; o assessoramento técnico aos membros da Defensoria Pública do Estado; o planejamento e a realização de análises de trabalhos para descrição dos comportamentos requeridos no desempenho de cargo e funções; o planejamento, execução e acompanhamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, de avaliação de desempenho funcional e de programas voltados à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores da Instituição; a proposição de ações destinadas ao aprimoramento das relações de trabalho, com base em pesquisas realizadas internamente e estudos técnicos, visando a contribuir para a produtividade e a motivação de servidores; o assessoramento técnico na implantação da política de gestão de pessoas da Instituição; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Psicologia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101513	ANALISTA	SAÚDE – PSIQUIATRIA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de perícias médicas, inclusive admissionais relativamente a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, vistorias, avaliações, análise de documentos e exames médicos, realização de estudos técnicos,

**CONSELHO SUPERIOR – CSDPE**

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de atuação, a prestação de atendimento médico, na respectiva área de formação e/ou especialização, aos usuários dos serviços médicos da Defensoria Pública do Estado, em regime ambulatorial, quando necessário; a realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; a prestação do primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades da Defensoria Pública do Estado, até que seja providenciada a remoção do paciente para unidade de saúde mais próxima; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Medicina e título ou certificado de especialização em Psiquiatria.
3. Experiência profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101592	ANALISTA	BIBLIOTECONOMIA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, o adequado atendimento, recuperação e disseminação de informações; pesquisa, seleção, registro, catalogação, classificação e indexação de documentos e multimeios para o atendimento a usuários; o planejamento, coordenação, supervisão e a execução de tarefas relativas às funções de documentação, intercâmbio com bibliotecas de órgãos públicos e instituições jurídicas nacionais e estrangeiras, alimentação de bases de dados, realização de pesquisas jurídicas e bibliográficas, preservação e resgate do patrimônio histórico dos órgãos da Defensoria Pública do Estado, bem como a conservação do acervo bibliográfico; normatização e preparação do original para fins de publicação; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Biblioteconomia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101516	ANALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, a coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas à divulgação oficial da Defensoria Pública do Estado e matérias de seu interesse, por meio da imprensa escrita, falada e televisionada, com a aplicação de técnicas de redação jornalística; o assessoramento em atividades específicas de jornalismo e de assessoria de imprensa; a análise de mídias divulgadas a respeito da Instituição, interpretando e avaliando a cobertura jornalística; a proposição de

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





editorial adequado à missão, à visão e aos valores institucionais; o uso eficaz dos recursos de rádio, TV, site e de outros meios de divulgação e de comunicação; o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional; a proposição de novos canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário, e o aperfeiçoamento dos já existentes; a identificação e análise das necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; a criação e desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos, programações visuais e produções gráficas; a implementação de ações de publicidade, propaganda, marketing e projetos institucionais; a elaboração de projetos de layout para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade; o gerenciamento do conteúdo WEB; o planejamento, coordenação, orientação e controle das ações de relações públicas; o planejamento de programas de comunicação que visam a aproximar a Defensoria Pública do Estado de seus vários públicos; a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de divulgação e comunicação social da Defensoria Pública do Estado; a implementação de programas e ações que promovam a integração, motivação e conscientização do público interno; a aplicação de normas de cerimonial e protocolo; o planejamento, organização e execução de eventos institucionais; manifestar-se sobre os tópicos referentes à área de marketing institucional; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas), em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101593	ANALISTA	ARQUIVISTA

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, o planejamento, organização e execução de serviços de arquivos físicos e virtuais, bem como desempenhar outras atividades constitucionais e legais a cargo do Órgão; planejar, organizar e direcionar serviços de arquivo, serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e/ou centros de documentação e informação constituídos em acervos arquivísticos e mistos, das atividades de identificação das espécies documentais; planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos, da classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos de arquivamento; desenvolver atividades de pesquisa científica ou técnico-administrativa e estudos sobre documentos de interesse da Defensoria Pública do Estado; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101517	TÉCNICO	ADMINISTRATIVA
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a assistência aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Estado, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatórios; o suporte necessário para o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro das despesas da Defensoria Pública do Estado, suas Unidades Orçamentárias e/ou Gestoras, com vistas à geração de informações analíticas; o suporte necessário à elaboração do plano plurianual, do plano interno, à descentralização de créditos, à elaboração da proposta orçamentária anual e seus créditos adicionais, do quadro de detalhamento das despesas e à realização de estudos técnicos que norteiem melhores alternativas de alocação dos recursos do Órgão; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>		
<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Escolaridade: Ensino médio concluído.</li><li>2. Habilitação legal específica: Não é necessária.</li><li>3. Experiência Profissional: Não é necessária.</li><li>4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</li></ol>		

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101518	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – EDIFICAÇÃO
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: o apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia e arquitetura, bem como atividades de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; execução de instalação, montagem e reparo; execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior, supervisionar por determinação, a execução de paredes, muradas de arrimo ou blocos de cimento, preparo ou conserto de pisos de cimento ou outro material, preparo e combinação de tintas em geral, assentamento de portas e janelas e colocação de telhas, azulejos, ladrilhos e pisos, executar trabalhos de consertos e de instalação em geral; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação; atividades de nível intermediário que envolvam interpretação de plantas hidros sanitárias; orientação dos servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; a execução e manutenção da rede de distribuição de água e coleta de esgotos em próprios da Defensoria Pública; realizar instalações e consertos hidros sanitárias em geral; desentupir banheiros realizar serviços de consertos em encanamentos, montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água ou esgoto; instalar componentes de instalações hidráulicas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo e reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; executar outras tarefas correlatas e determinadas pela autoridade superior.</p>		

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415





REQUISITOS DE INVESTIDURA
1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Edificações.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101519	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – ELETROTÉCNICA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: o apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos elétricos, de instalação e reparo de linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, de reparos em aparelhos elétricos em geral, de instalações elétricas internas e externas, de instalações elétricas de lâmpadas, de campainhas, de chaves de distribuição, de bobinas e de automáticos; de execução de enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, magnetos e bobinas; bem como outras atividades de operação e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS DE INVESTIDURA
1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Eletrotécnica.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.

(Função extinta pela Resolução CSDPE nº 17/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101601	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – LOGÍSTICA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Executar tarefas de nível intermediário que envolvam:

- ▶ o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ o planejamento das necessidades de suprimentos;
- ▶ a organização do estoque, bem como o controle do fluxo de materiais, suprimentos e bens patrimoniais;
- ▶ a elaboração de rotas de transporte com vistas a economicidade;
- ▶ o planejamento da movimentação interna e a distribuição de suprimentos e bens patrimoniais entre as unidades da Defensoria Pública;
- ▶ a supervisão e manutenção da frota de veículos;
- ▶ a realização de inventários;
- ▶ a realização de cálculos de matemática financeira;
- ▶ o conhecimento e acompanhamento da legislação aplicada a sua área de atuação;
- ▶ a promoção da adequação dos ambientes e práticas às normas de segurança do trabalho e de gestão ambiental aplicáveis a sua área de atuação;
- ▶ a assistência necessária a realização, monitoramento e controle do planejamento estratégico, indicadores e metas do setor de atuação;
- ▶ a aplicação de técnicas de armazenamento, distribuição e transporte nas suas atividades cotidianas;
- ▶ a realização de estudos, análises, relatórios, informações etc. nos temas relacionados à Logística;
- ▶ o carregamento e descarregamento de cargas;
- ▶ a manutenção da limpeza e organização dos centros de distribuição e locais de estocagem;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ▶ a condução de veículos quando solicitado pelo superior imediato;
- ▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação, especialmente para trabalhar com banco de dados e sistemas;
- ▶ a habilidade na utilização de softwares de planilha eletrônica, edição de textos e gerenciamento de projetos;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Curso técnico em Logística, com carga horária mínima de 800 horas, devidamente reconhecido; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101521	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Executar tarefas de nível intermediário que envolvam: a promoção da adequada segurança pessoal de membros, outras autoridades, servidores e demais pessoas nas dependências das diversas unidades da Defensoria Pública do Estado, ou externamente, se necessário; a fiscalização do cumprimento de normas e procedimentos de segurança estabelecidos para cada um dos ramos da Defensoria Pública, incluindo a supervisão do emprego de vigilância terceirizada; a entrega de notificações e de intimações relacionadas à atividade institucional; a localização de pessoas e o levantamento de informações para as áreas de inteligência e diligências; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101600	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA DO TRABALHO

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

Executar tarefas de nível intermediário que envolvam:

- ▶ o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres e relatórios em matérias da área de Segurança do Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto

**CONSELHO SUPERIOR – CSDPE**

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar  
Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Brasil – CEP: 90010-190  
Telefone: (0xx51) 3210-9415





com outras instituições;

- ▶ o conhecimento, análise quanto a sua aplicação na DPE, implantação e fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança e saúde no trabalho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST);
- ▶ a análise de métodos e processos laborais;
- ▶ a identificação de fatores de risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de trabalho, a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- ▶ a realização de procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- ▶ a elaboração de procedimentos de segurança do trabalhador;
- ▶ a promoção de programas, eventos, capacitações, divulgação de normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- ▶ a indicação, solicitação e inspeção de equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndios;
- ▶ o levantamento de dados estatísticos de acidentes de trabalho para ajuste de ações preventivas;
- ▶ a elaboração de relatórios referentes à segurança e saúde do trabalhador;
- ▶ a execução das normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho;
- ▶ a orientação quanto ao tratamento e a destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- ▶ a orientação das atividades de empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário (MTE).

(Incluído pela Resolução CSDPE nº 08/2017)

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101520	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – TELECOMUNICAÇÕES

#### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: o apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de telefonia; instalação, programação e reparos em linhas e central telefônica; consertar aparelhos telefônicos; testar, periodicamente, os troncos de entrada e saída; instalar novos pontos de rede estruturada; executar serviços de reparo e manutenção em telefonia; manter e aferir equipamentos eletroeletrônicos de telefonia; realizar testes de prospecção de enlaces de telefonia mono-canal; a execução de trabalhos relacionados com gravação e degravação em áudio de reuniões, sessões, audiências públicas, depoimentos, bem como de outros eventos; providenciar na manutenção dos equipamentos de gravação; atividades de elaboração, pré-produção, produção, pós-produção, apresentação, distribuição, exibição e difusão de produtos audiovisuais, devendo, ainda, montar e projetar filmes, operar equipamentos audiovisuais; operar mesa de som; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Telecomunicações.

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE

Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9415







DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Experiência Profissional: Não é necessária.  
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101522	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – TRANSPORTE
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores, assim, dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; promover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; recolher o veículo a garagem ou estacionamento designado no final da jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder à limpeza do veículo; controlar e providenciar a lubrificação e/ou abastecimento dos veículos, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao responsável pela Unidade de Transportes e Manutenção de Veículos o momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; registrar, em planilha ou de diário de bordo ao final da jornada de trabalho, ou na entrega do veículo, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e quantia do abastecimento do combustível; Transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes, segundo determinação; executar outras tarefas correlatas e determinadas.</p>		
<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>		
<p>1. Escolaridade: Ensino médio concluído. 2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”. 3. Experiência Profissional: Não é necessária. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>		

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101523	TÉCNICO	INFORMÁTICA
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, com a transferência de dados para sistemas automatizados; o atendimento aos usuários; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>		
<b>REQUISITOS DE INVESTIDURA</b>		
<p>1. Escolaridade: Ensino médio concluído. 2. Habilitação legal específica: Curso técnico na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 180 horas/aula, devidamente reconhecido. (Alterado pela Resolução CSDPE nº. 60/2012) 3. Experiência Profissional: Não é necessária. 4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>		

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
101524	TÉCNICO	SAÚDE – ENFERMAGEM
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>		
<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a promoção, prevenção e recuperação da saúde de membros e servidores, a assistência de enfermagem, exceto a privativa do enfermeiro; a realização de curativos, inalações, administração de medicamento, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo</p>		



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prescrição médica e do enfermeiro; a preparação de pacientes para consulta, verificações de sinais vitais, registro de apontamentos pertinentes em assentamentos próprios; a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como o controle de estoque; a colaboração em programas de educação e saúde e no levantamento de dados para a elaboração de relatórios; o agendamento de consultas; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### **REQUISITOS DE INVESTIDURA**

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Curso Técnico de Enfermagem.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.





### **ANEXO III**

(Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

### **ANEXO IV**

(Revogado pela Resolução CSDPE nº 04/2014)

**ANEXO V**

**Ficha – Avaliação para Progressão e Promoção por Merecimento a ser Preenchido pela Chefia Imediata**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

Nome:	Cargo:
Lotação (Diretoria/Unidade/Núcleo/Setor):	Período de Avaliação:

**II – DESEMPENHO NO CARGO:**

Serão objetos desta avaliação, prevista nos artigos 14 e 15 da Lei nº. 13.821, de 25 de outubro de 2011, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa, observados os seguintes fatores:

Fatores de Desempenho	Indicadores
<b>Assiduidade:</b> avalia a frequência diária ao trabalho;	
<b>Disciplina:</b> avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia	
<b>Capacidade de Iniciativa:</b> avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência	
<b>Produtividade:</b> avalia o rendimento compatível com as condições trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos	
<b>Responsabilidade:</b> avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.	

Indicadores de Desempenho:	Pontuação:
Plenamente Satisfatório	5
Muito satisfatório	4
Satisfatório	3
Pouco Satisfatório	2
Não Satisfatório	1

**III – CURSOS DE CAPACITAÇÃO:**

Relacionar os cursos de capacitação em que o servidor obteve aprovação ou participação conforme programa estipulado para o período de avaliação:

---



---



---



---

**IV – RECOMENDAÇÕES:** Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

---



---



---

**ORIENTAÇÕES:** Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

---



---

**ANEXO VI**

**Ficha – Avaliação para Progressão e Promoção por Merecimento a ser Preenchido pela Chefia Imediata**

CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

---

---

V – Autoavaliação do Servidor, justificativas e/ou discordância com relação à avaliação do período:

---

---

---

---

---

V – Reunião de Avaliação:

Após preencherem este formulário o servidor e a chefia imediata devem reunir-se para avaliar o resultado deste período.

Realizei a reunião com minha chefia imediata:

- Sim.  
 Não.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata